



Junta de Freguesia do Castelo - Sesimbra

CONTRIBUINTE Nº 506960315

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO CASTELO D'IDEIAS

A Junta de Freguesia do Castelo, no âmbito das suas atribuições, em particular da alínea t) do nº 1 do artigo 16º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, promove o concurso CASTELO D'IDEIAS, com vista à prossecução do desenvolvimento local e intervenção comunitária da juventude no âmbito da área geográfica da freguesia, cujas cláusulas são as previstas nas presentes normas:

1ª

O “Castelo D'Ideias” é um concurso promovido pela Junta de Freguesia do Castelo, com vista à apresentação de projetos inovadores e criativos, para implementação na área geográfica da freguesia.

2ª

Os projetos candidatos terão de se enquadrar impreterivelmente numa ou várias das seguintes áreas de intervenção:

- a) Cidadania e Participação;
- b) Ambiente e Sustentabilidade;
- c) Cultura, Património e Tradições.

3ª

Poderão concorrer jovens autores, individual ou coletivamente, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Residência na área geográfica da freguesia do Castelo
- b) Entre 16 e 26 anos, inclusive.

4ª

Os projetos terão como limite máximo orçamental – 4000,00€ (quatro mil euros), com IVA Incluído.

5ª

Os projetos candidatos deverão ser apresentados nas seguintes fases:

FASE 1 – Pré-projeto – até 31 de Julho

- a) Entrega da Ficha de Projeto

FASE 2 – Projeto Final – até 30 de Setembro

- a) Entrega Ficha de Projeto Online
- b) Orçamento por rubricas do Projeto, incluindo cópia dos originais solicitados a terceiros e que fundamentem os custos apresentados;
- c) Cronograma/Calendarização da implementação do projeto;
- d) BI ou CC dos jovens autores;

6ª

Entre a 1ª e 2ª FASE de apresentação de projetos será designado um membro da Junta de Freguesia para acompanhamento e colaboração do mesmo, com vista à apresentação da versão final, nomeadamente quanto à sua viabilidade, documentos, pedidos de orçamento e informação.

7ª

O projeto vencedor terá como prémio a sua implementação, de acordo com os pressupostos apresentados, e com o respetivo acompanhamento do(s) seu(s) autor(es), sendo incluído o Plano de Atividades e Orçamento da JF no ano seguinte.

Dos restantes projetos a concurso, sem prejuízo da sua classificação, a Junta de Freguesia terá autonomia para implementá-los.

8ª

O(s) autor(es) do projeto vencedor receberá da Junta de Freguesia a quantia única de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). Os 2º e 3º classificados receberão ofertas da JF e diploma de participação.

9ª

O júri do concurso será composto por:

- a) Um elemento do executivo da Junta de Freguesia;
- b) Dois elementos convidados pela Junta de Freguesia

10ª

Na eventualidade de serem candidatos mais do que 3 projetos, será efetuada uma pré-seleção, através de votação on-line.

11ª

Todas as questões, dúvidas e/ou interpretações das respetivas Normas de Participação serão analisadas e decididas pela Junta de Freguesia.

Junta de Freguesia do Castelo

Maio de 2014

CRONOGRAMA 2014_2015

FASE/DATA	05 2014	06 2014	07 2014	08 2014	09 2014	10 2014	11 2014	12 2014	2015
Apresentação de Pré-candidatura de Projeto	■	■	■						
Designação do Júri Colocação de Página Online			■						
Designação de membro da JF para apoio a projeto e acompanhamento, concertação e estabilização de projeto candidato				■	■				
Período de votação online dos projetos candidatos (para selecção dos três primeiros)						■			
Seleção pelo júri e divulgação do projeto vencedor							■	■	
Implementação do Projeto									■